



LEI ORDINÁRIA Nº 1517

de 08 de junho de 2026

**"AUTORIZA A ALTERAÇÃO DE SUBFUNÇÃO EM PROJETO
ATIVIDADEAÇÃO CONSTANTE NA LEI MUNICIPAL N.º 1501- PPA
2026-2029, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica do Município faz saber que Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar alteração de Subfunção, na Lei Municipal 1501 de 18 de dezembro de 2025, que Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Rio Verde de Mato Grosso para o período de 2026 à 2029, e dà Outras Providências.

Art. 2º.

de que trata o art. 1.º desta Lei se dará conformente especificado seguir:

PPA EM VIGÊNCIA ATUAL:

ÓRGÃO 11 .000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 11 .002- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE-AÇÃO

10.122 .0001.2003 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

PPA EM VIGÊNCIA ALTERADO A PARTIR DESTA LEI:

ÓRGÃO 11 .000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 11 .002- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE

10.303.0001.2003 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Art. 3º.

Fica alterado os Anexos do PPA (Lei Municipal N.º 1501 de 18 de dezembro de 2025)- Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, e a Lei de Diretrizes Orçamentarias (Lei Municipal N.º 1480 de 04 de setembro 2025) para o exercício de 2026 com o acréscimo da ação alterada em sua subfunção acima discriminada.

Art. 4º.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se

RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 1517/2026 - 08 de junho de 2026

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em